



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 010/2012

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, nos termos da Portaria Nº. 130/2013/GBSES Sr. **MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 1078602-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 694.383.901-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARQUES & MENDONÇA LTDA**, com sede na Av.: Alzira Santana, 501 Várzea Grande – MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.482.098/0001-70, neste ato representada pelo Sr. **PAULO VINICIUS PIRES DE MENDONÇA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13435442 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 000.201.311-86, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando tudo que consta no **Processo nº. 117488/2011/SES/MT**, oriundo de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, do qual serão partes integrantes o **Edital de Pregão Eletrônico n. 001/2011/SES/MT**, Termo de Referência e Plano de trabalho, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006 e alterações, Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº 109226/2014**, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato nº 010/2012.

Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **16/03/2014** e término em **15/03/2015**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Incluir a dotação orçamentária abaixo relacionada na execução do contrato 010/2012:

Unid. Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Projeto Atividade: 5117
Natureza da despesa: 3390-39
Fonte de Recursos: 134



Cláusula Quarta- DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1 Fundamenta-se o presente instrumento no art. 57, II, da Lei 8.666/03 com suas alterações e no Parecer n. 115/ASSEJUR/SES/MT/2014.

Cláusula Quinta- DAS RATIFICAÇÕES

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato original e dos seus Termos Aditivo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 010/2012, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT 14 de março de 2014.

Marcos R. Lima Pinto e Silva
MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

Paulo Vinicius Pires de Mendonça
PAULO VINICIUS PIRES DE MENDONÇA
Marques & Mendonça LTDA

Testemunhas:

Rosângela Moraes Nogueira
Rosângela Moraes Nogueira
RG 531981-1 SSP/MT
CPF 495.587.141-00

Ana Lucia Tavares Santana
Ana Lucia Tavares Santana
RG 1782368-4 SSP/MT
CPF 010.970.451-70